

**DECRETO Nº 5.114, de 07 de Abril de 2020.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.450,20 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.302.001                         | 33504100            | 22140002         | 99.212,00    |
| 0.2338                                    |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.301.001                         | 31901100            | 22140001         | 160.000,00   |
| 0.2468                                    |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.305.001                         | 31901100            | 22140003         | 34.000,00    |
| 0.2310                                    |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.303.001                         | 33903000            | 22140006         | 56.583,97    |
| 0.2334                                    |                     |                  |              |

|                            |          |            |
|----------------------------|----------|------------|
| 1.10.1.10.303.001 44905200 | 22140004 | 45.654,23  |
| 0.2334                     |          |            |
| SOMA:                      |          | 395.450,20 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal